



## **Projeto de Lei n.º 029, de 18 de março de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MONITOR EDUCACIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, até 04 (quatro) monitores educacionais, com carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo Único:** A contratação dos monitores educacionais, servirão para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da grande demanda de alunos no educandário.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

**Art. 3º** A contratação de monitores educacionais, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos Servidores Municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 029/2025

Westfália, 18 de março de 2025.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando este projeto de lei com o objetivo de autorizar a contratação temporária e emergencial de monitores educacionais para a rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Essa necessidade surge em decorrência do aumento do número de alunos matriculados com necessidades educacionais especiais na rede municipal.

Diante disso, propomos a celebração de novos contratos temporários e estamos preparados para atender a eventuais demandas futuras, uma vez que já realizamos um processo seletivo para essa finalidade.

É importante ressaltar que a contratação dos monitores educacionais será feita de forma gradual, conforme a demanda identificada pela Secretaria, assegurando que nenhuma turma fique sem o suporte necessário. Essa medida contribuirá para minimizar os impactos negativos na aprendizagem dos alunos e promover a inclusão escolar dos estudantes neurodivergentes.

Adicionalmente, ressaltamos que os contratos serão temporários, em consonância com interesse público, visando garantir um atendimento adequado aos estudantes da rede municipal, especialmente durante a fase de escolarização, que é crucial para o desenvolvimento educacional e para as etapas futuras.

Com isso, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias. Agradecemos a atenção de todos e solicitamos a aprovação deste projeto, que é fundamental para o fortalecimento da educação em nosso município.

Atenciosamente.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.